CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1697 DE 18 / 02 / 2019

Portaria N.º 012/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Daniela Cristina Borges, portadora do RG n° 12.706.390-7 PR e inscrita no CPF sob n.º 105.873.999-96, nomeada, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-2, através da Portaria 027/2018 de 18 de junho de 2018, com efeitos a partir de 19/06/2018, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na sua edição 1534 de 26 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de fevereiro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Nome:ZELY TERESINHA GNOATO NEVES	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: DIRETORA
Período a ser avaliado: 01/02/2017 a 01/02/2019	

Nome:ROSANGELA ROECKER WIGGERS KNIPHOFF	Matricula
Departamento:EDUCAÇÃO	Função: ORIENTADORA EDUCACIONAL
Período a ser avaliado: 01/02/2017 a 01/02/2019	

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:324361D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 012/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Daniela Cristina Borges, portadora do RG nº 12.706.390-7 PR e inscrita no CPF sob n.º 105.873.999-96, nomeada, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-2, através da Portaria 027/2018 de 18 de junho de 2018, com efeitos a partir de 19/06/2018, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na sua edição 1534 de 26 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de fevereiro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:B06BBFCC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
COMISSÕES PERMANENTES 2019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reuniões toda segunda-feira as 09:30 hrs.

PRESIDENTE: VALMIR SOARES MACIEL (PSB)
RELATOR: GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS (PRB)
MEMBRO: PROFESSOR PEDRO (PDT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Reuniões toda segunda-feira as 10:30 hrs.

PRESIDENTE: AMILTON LIMA (PSC)
RELATOR: JOSÉ EUGÊNIO HULLER (PHS)
MEMBRO: CÍCERO SOARES DE OLIVEIRA (PDT)

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DIREITOS HUMANOS, BEM ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE.
Reuniões toda segunda-feira as 14:00 hrs.

PRESIDENTE: VALDECI DE ANDRADE (SOLIDARIEDADE)
RELATOR: MARCELO MARÇAL MORINI (REDE)
MEMBRO: JEREMIAS PEREIRA (PPL)

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.
Reuniões toda segunda-feira as 15:00 hrs.

PRESIDENTE: EVANDRO DA ROCHA (PRB)
RELATOR: GHIOVANNY KOWALCZUK DO NASCIMENTO (PP)
MEMBRO: WELITON SANTOS FIGUEIREDO (PDT)

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

SALA DAS SESSÕES EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:B3E5FAF4

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PUBLICIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e dando cumprimento ao disposto no art. 33º §3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 203º §2º do Regimento Interno, leva a conhecimento do **público em geral**, que as Contas da Prefeitura Municipal de Piraquara- **exercício 2017- gestão do S.r. MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI** – estão à disposição de qualquer cidadão, **por 60 (sessenta dias)**, a partir de **18/02/2019 a 18/04/2019.**

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de fevereiro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:A71E6C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/ 2019

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Secretarias Municipais para a instrução, controle e gestão de processos administrativos de compras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 7.285/ 2019,
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS CENTRALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º. A instrução dos processos administrativos de compras, que ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, deverá ser provocada pela Secretaria interessada através de Memorando Eletrônico (1Doc), enviado pelo(a) Secretário(a) à Superintendência de Compras (SMAD-SUP) com antecedência mínima de 5 (cinco) meses da data de vencimento/vigência do processo anterior ou de início, quando tratar-se de primeira instrução.
Art. 2º. O Memorando Eletrônico, enviado pelo (a) Secretário (a) da respectiva pasta, deverá conter todas as informações elencadas como mínimas, discriminadas no Modelo de Requerimento Inicial.
Art. 3º. A Superintendência de Compras, ao recepcionar o Memorando Eletrônico, deverá conferir as informações constantes no requerimento, avaliar a definição e o descritivo do objeto, a justificativa para a aquisição e o nível de prioridade atribuída, podendo recusá-lo de imediato quando não estiver devidamente